

EBOOK

MEDIAÇÃO
DE CONFLITOS
NO MEIO EMPRESARIAL



RÜCKER CURI
Advocacia e Consultoria Jurídica

smart law office

OAB-PR 2.103

SUMÁRIO

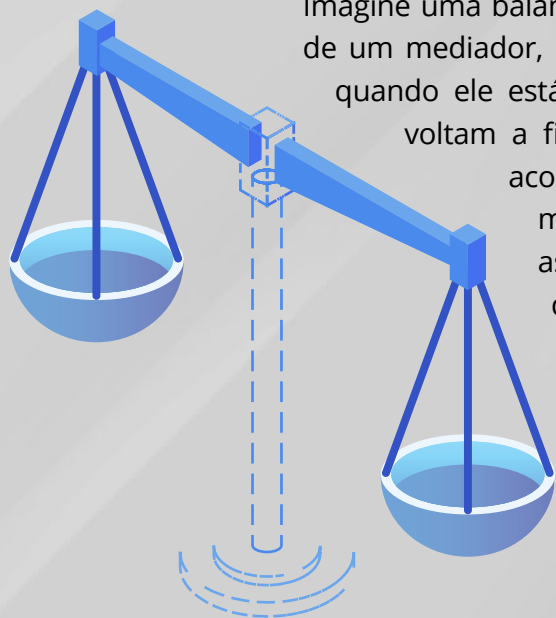
O QUE É MEDIAÇÃO?	3
QUAIS AS VANTAGENS DA MEDIAÇÃO PARA EMPRESAS?	5
QUANDO REALIZAR A MEDIAÇÃO?	7

O que é mediação?

É uma maneira de solucionar **conflitos** por meio de um terceiro imparcial, que é escolhido e/ou aceito pelas partes envolvidas. Esse terceiro é imparcial e não tem poder de decisão, cabendo a ele apresentar as melhores **soluções** para resolver o conflito em questão.

Esse terceiro é denominado **mediador** e seu principal papel é incentivar as partes a propor soluções conjuntas para que, consensualmente, cheguem a um acordo.

Imagine uma balança em que, sem a presença de um mediador, não possui equilíbrio e que, quando ele está presente, ambos os lados voltam a ficar nivelados. É assim que acontece em um processo de mediação: o consenso entre as partes promove o equilíbrio de interesses, satisfazendo todas as partes envolvidas no conflito.



Quando as empresas possuem conflitos para resolver, a mediação torna-se uma opção mais econômica em termos de tempo e custos, bem como mais diplomática, pois é capaz de prevenir o rompimento de relações continuadas em diferentes esferas.





RELAÇÕES CONTINUADAS

Quando as partes envolvidas mantêm contato contínuo, denominamos essas relações de **continuadas**. No ambiente empresarial, um exemplo desse tipo de relação são os vínculos contratuais, nos quais as empresas estão ligadas por um instrumento jurídico que institui deveres e direitos a ambas.

Quando há um conflito sem acordo, dificilmente haverá uma retomada dessas relações no futuro. Nos processos de mediação, o objetivo é que as soluções sejam satisfatórias aos dois lados, preservando o caráter amigável dessas relações e permitindo, inclusive, que retomem a parceria em outro momento.



Quais as vantagens da mediação para empresas?

Separamos 5 vantagens da mediação que podem ser determinantes na hora de como resolver impasses:

1

MANUTENÇÃO DAS RELAÇÕES CONTINUADAS, REESTABELECENDO COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS;

2

ENFRENTAMENTO DO CONFLITO COMO UMA OPORTUNIDADE DE MELHORAR E PRESERVAR AS RELAÇÕES;

3

REDUÇÃO DE CUSTO E TEMPO NA SOLUÇÃO DA DISPUTA;

4

POSSIBILIDADE DE GERAR RESULTADOS *"GANHA-GANHA", SEM POLARIZAR O CONFLITO;

5

PREVENÇÃO DE FUTUROS CONFLITOS

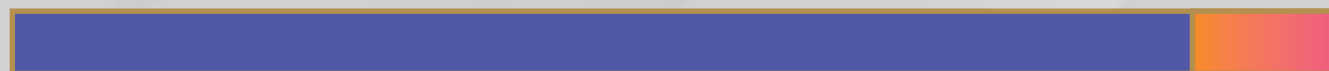
**a teoria do "ganha-ganha" leva em conta as expectativas de ambas as partes com o objetivo de chegar a um resultado benéfico para os dois lados envolvidos no conflito. Assim, todos ganham, ninguém perde.*

EM 2018:

FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

4,4 milhões

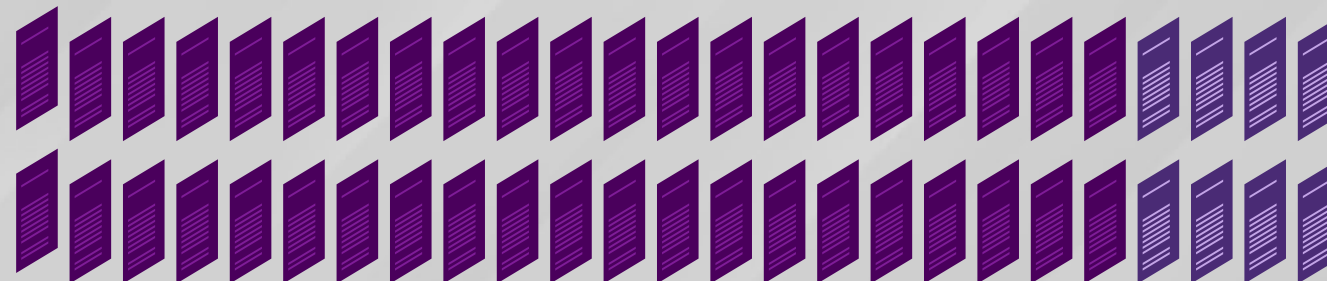
de sentenças homologatórias de acordo foram proferidas,



De acordo com dados divulgados na mais recente pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), intitulada Justiça em Números, processos de mediação e conciliação têm sido cada vez mais efetuados pelo Poder Judiciário.

3,7 mi

de sentenças na fase processual



o que corresponde a

11,5%

de todas as ações que tramitaram na Justiça.

700 mil

na fase pré-processual.

Quando realizar a mediação?

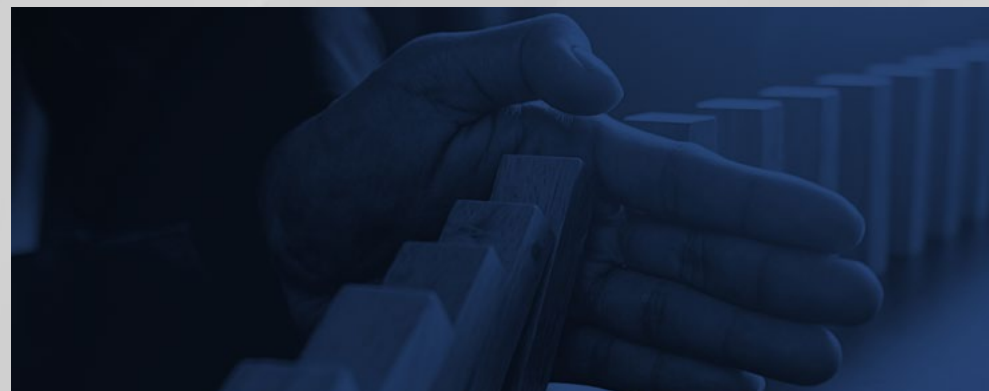
Antes do conflito acontecer

A mediação pode ser uma medida preventiva, constando em contrato, com o objetivo de evitar futuros conflitos. Dependendo dos interesses das partes envolvidas, a mediação pode ser combinada com outros meios jurídicos de resolução de conflitos, como a arbitragem ou mesmo o judiciário. Já diz o ditado:

é melhor prevenir do que remediar.

Quando o caos já está instalado

Neste cenário, é preciso atuar de forma estratégica, levando em conta o status da disputa e o grau do conflito existente. A mediação poderá ser utilizada em processos judiciais já em curso ou mesmo para negociar os termos de medidas relacionadas ao cumprimento de sentenças já proferidas.





RÜCKER CURI

Advocacia e Consultoria Jurídica

smart law office

OAB-PR 2.103



CURITIBA – PR
R. Marechal Deodoro,
344, 5º e 7º andares
CEP: 80010-010 – Centro



SÃO PAULO – SP
Avenida Paulista, 1.079,
Torre João Salem, 7º e 8º andares
CEP: 01310-200 – Bela Vista



(55) 41 3253-4664



(55) 11 3509-9000

